

DECRETO Nº. 14 DE 31 DE MARÇO DE 2021.**AUTORIZA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO
DIA 1º DE ABRIL DE 2021 (QUINTA-FEIRA
SANTA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES,
ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que instituiu como feriado religioso a Sexta-Feira da Paixão que neste ano recai na data de 02 de Abril do corrente ano;

CONSIDERANDO ser a Quinta-Feira o início dos ritos tradicionais dos Ofícios Religiosos da Semana Santa em templos do mundo inteiro;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo nos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Campos Sales, no dia 01/04/2021, Quinta-Feira Santa, ressalvadas as atividades essenciais, emergenciais e urgentes de interesse público.

Art. 2º Fica delegada aos gestores das Unidades que integram a Administração Pública Municipal competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas no dia 01/04/2021, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO
CEARÁ – GABINETE DO PREFEITO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de
2021 (dois mil e vinte e um).

João Luiz Lima Santos
Prefeito Municipal